



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## LEI Nº 596, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

(Oriunda do Poder Executivo)

**SÚMULA:** Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2010, Art. 5º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaíti e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), através de Remanejamento de Dotações Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Ibaíti do exercício financeiro de 2010, transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 303, no corrente exercício, assim discriminado:

### 05 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

#### 05.001 – SAÚDE PÚBLICA

##### 10.122.02022-001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

000002 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.400.000,00
000007 – 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 600.000,00
0.1.00.000303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior servirá de recursos a anulação total ou parcial das dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo.

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 05.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.301.00052-005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00510 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 51.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta Exercício Corrente	
00510	R\$ 288.000,00
0.1.00.000303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
00520 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 18.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta Exercício Corrente	
00520	R\$ 20.000,00
0.1.00.000303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
00530 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 747.000,00
0.1.00.000303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
00540 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta Exercício Corrente	

**MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

**PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.596/2010**

**"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"**

**Edição: nº 297**

**Data: de 01 a 15 de outubro de 2010**

**Página: nº07**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

00540	R\$ 200.000,00
0.1.00.000303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
00550 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 46.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta Exercício Corrente	
00560 – 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 80.000,00
0.1.00.000303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
<b>08 – AGROPEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>08.004 – MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA</b>	
<b>20.601.00132-002 – MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA</b>	
001240 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
001250 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 350.000,00
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários (Livres) – Arrecadação na Administração Direta Exercício Corrente.	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.000.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A regulamentação dentro do Orçamento do Poder Executivo e do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti será feita através de Decreto.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quinze dias mês de outubro do ano de dois mil e dez (15/10/2010).

  
**LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL